

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo
Agostinho/PE
Processo NPU: 0028664-03.2019.8.17.2370

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Junho de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:
Arclima Engenharia Ltda;
Arcoduto EIRELI.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade do Grupo Arclima, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial realizou reunião virtualmente, tendo em vista o cumprimento das medidas de isolamento social devido a pandemia do COVID-19. Além de analisar a documentação enviada pela Recuperanda, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades operacionais e financeiras da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Balancete (outubro a maio/2020)	Reunião realizada via Google Meet.
	Extratos Bancários (outubro a maio/2020)	
	Relatório Situação Fiscal (maio/2020)	
	CAGED (outubro a maio/2020)	
	Faturamento (outubro a maio/2020)	
	PERT e outro impostos (maio/2020)	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733
Site eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Sumário

1. Breve Resumo do Andamento Processual.....	3
2. Visita.....	4
3. Situação Trabalhista.....	5
4. Análise Financeira	6
5. Análise Fiscal.....	7
6. Análise Contábil.....	8
7. Processos Relacionados.....	9
8. Informações Complementares.....	9
9. Conclusão e Requerimentos.....	10

1. Breve Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	25/08/2019	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	29/08/2019	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/10/2019	28/10/2019	✓
Stay Period	25/02/2020		✓
Publicação 1º Edital	-	24/10/2019	✓
Prazo Apresentação de Divergências	08/11/2019		✓
Apresentação 2º Edital	26/12/2019	26/12/2019	✓
Publicação 2º Ediltal	-	17/02/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	27/02/2020		✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	17/02/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	18/03/2020		✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	28/02/2020	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



2. Visita

Impossibilitada de realizar visita em virtude da pandemia, a Administradora Judicial realizou reunião virtual com as Recuperandas, a fim de verificar o andamento da empresa e obter novas informações relevantes. Na oportunidade, conversou com o sócio da empresa, Sr. Raimundo e o contador, Sr. Fábio Carneiro.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

O Sr. Raimundo informou que continua prospectando novos negócios, mas os impactos da pandemia estão gerando uma crise no mercado. Destaca-se que um fator que influenciou o resultado do mês de junho/20 foi o clima, a Recuperanda advertiu que foi observado um aumento na demanda no período de verão e uma queda da mesma no inverno. O faturamento do mês de junho/20 foi de aproximadamente R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Os serviços realizados no mês de junho/20 detiveram-se a serviços essenciais, atuaram em uma obra no valor de aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Enotel. O mercado de Hotéis é muito interessante para o segmento no qual o Grupo Arclima opera, tendo isto em vista é de extrema importância, para o Grupo, que o turismo volte.

A empresa está aguardando decisões Federais e Estaduais para decidir se retorna ou não a funcionar com 100% da sua capacidade. Atualmente, o Grupo Arclima está operando com 50% da sua capacidade no turno da manhã e os outro 50% no turno da tarde. Alguns contratos foram suspensos, além dos colaboradores que estão em regime home Office. Outro aspecto que pode contribuir para o retorno pleno das atividades da empresa é a reabertura do comércio. A Recuperanda indicou que alguns clientes estavam considerando a possibilidade de realizar a abertura no mês de julho/20, entretanto, devido aos planos apresentados pelo Governo demonstrarem cautela nesta reabertura do comércio, os clientes estão aguardando mais direcionamentos.

O Sr. Raimundo comunicou que houve uma demissão na Arclima Matriz, além do fato que foram realizadas mediações de obras no mês de junho/20, contudo, o cliente solicitou que as nota fossem faturadas apenas em julho/20, o que pode indicar um aumento no faturamento. Por fim, foi adicionado pela Recuperanda que está sendo realizado a gestão análise de alguns recebimentos antigos que possuíam.

2.1 Fotos enviadas pelas Recuperandas



OBS: As fotos acima são referentes a matriz situada em Jaboatão dos Guararapes – PE.



OBS: As fotos acima são referentes a fábrica de Suape – PE.

3. Situação Trabalhista

3.1 CAGED

As Recuperandas enviaram o CAGED e a Declaração de falta de movimentação, referentes ao mês de maio de 2020, expostos a seguir:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
05/05/2020 - 15:18:33
Mês de Referência
04/2020

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Transmissor Web			
Identificador: CNPJ: 11.205.119/0001-17	Razão Social: ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	CEP: 54.990-000	UF: PE	Data de Recebimento: 05/05/2020	Código de Recebimento: 77340853		
Endereço: ESTR TRONCO ROD NORTE, 8351, A				Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 16	Movimentação(ões):	
Responsável: ELENICE MARTINS SANCHES	Telefone: (00) 3469-8000	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 20	
Email: ELENICE.MARTINS@ARCLIMA.COM.BR				Certificado Digital: Sim			

Relação de Estabelecimentos na Declaração							
Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 11.205.119/0001-17	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	137	1	11	-	86340970
CNPJ: 11.205.119/0005-40	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	19	0	3	-	86341393
CNPJ: 11.205.119/0009-74	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	7	0	1	-	86341827

ARCODUTO

DECLARAÇÃO

ARCODUTO EIRELI - EPP, sociedade de natureza comercial com personalidade jurídica de direito privado, tendo como atividade econômica principal Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 41.066.994/0001-26, com sede na Avenida Rua João Dourado Filho, 140, casa A, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, neste ato representada por seu administrador, **Raimundo Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário e Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade n.º 863.330 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.521.464-87, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 792, apartamento 201, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, declara que não houve movimentação de admissão e/ou demissão na **ARCODUTO EIRELI**, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

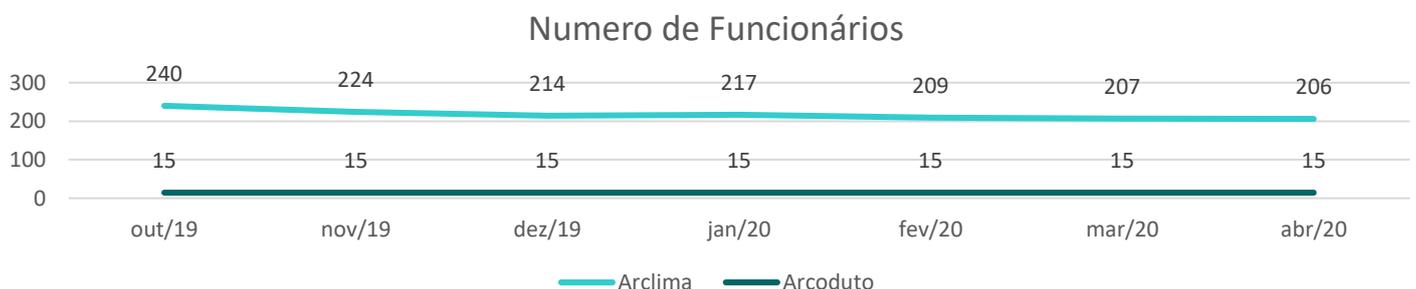
Jaboatão, 30 de abril de 2020.

ARCODUTO EIRELI

Raimundo Ferreira da Silva Filho
Diretor
CIC 070.521.464-87

3.2 Folha de Pagamento

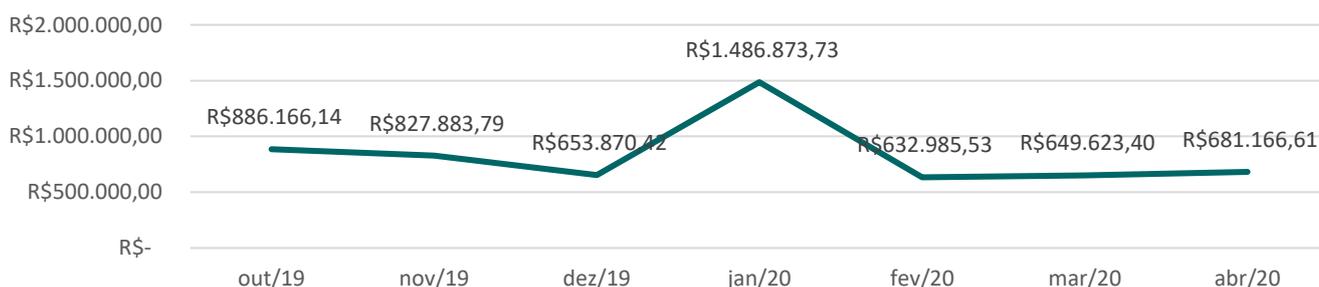
O gráfico abaixo demonstra a variação no números de funcionários do Grupo Arclima nos últimos 7 meses:



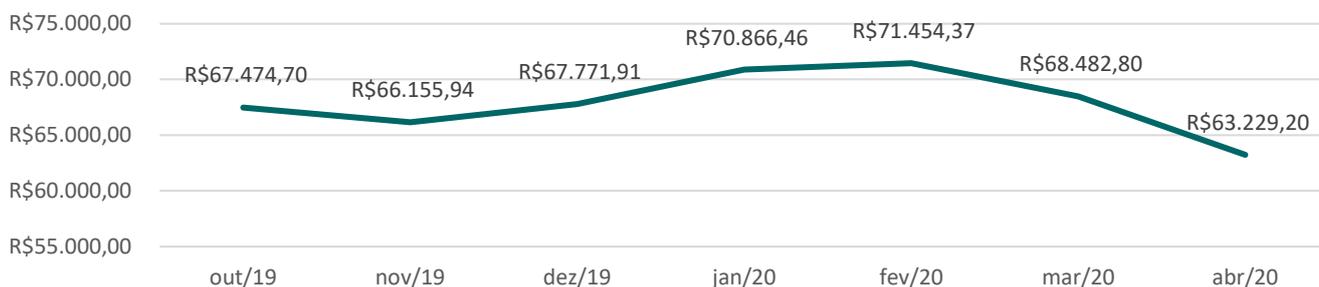


As folhas de pagamento referentes ao mês de abril de 2020 das empresas, Arclima LTDA e Arcoduto Eireli apresentaram respectivamente, um total de R\$ 681.166,61 (seiscentos e oitenta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) e R\$ 63.229,20 (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Reitera-se que a documentação da filial situada em Maceió – AL referente ao mês de março/20 não foi enviada, além disso, a folha referente ao mês de abril/20 está com os valores iguais aos da folha de Natal – RN, do mesmo mês.

Arclima LTDA



Arcoduto EIRELI



4. Análise Financeira

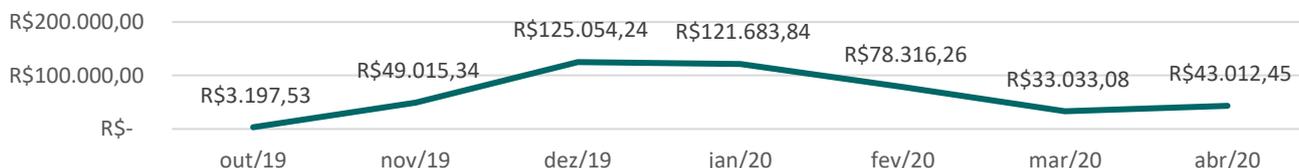
4.1 Fluxo de Caixa

O relatório de entradas e saídas, referente ao mês de maio de 2020, não foi enviado pelas Recuperandas, até a conclusão deste relatório.

4.2 Extratos Bancários

Em análise aos extratos apresentados pelas Recuperandas, referentes ao mês de março de 2020, a Vivante expõe os saldos dos últimos 6 meses:

Saldo em Conta - Arclima LTDA





Saldo em Conta - Arcoduto Eireli



4.3 Consulta à Restrições

Não foi enviado pelas Recuperandas, consulta ao SERASA de março a abril de 2020.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram, para demonstrar sua situação fiscal, os seguintes documentos:

1. Relatório da Situação Fiscal da Prefeitura (doc. 1);
2. Relatório da Situação Fiscal (doc. 2)
3. Certidão Narrativa de Débitos Fiscais (doc. 3);

5.2 Pagamento Impostos

Destaca-se que a não foi enviado nenhuma documentação que comprove o pagamento de impostos da empresa Arcoduto Eireli. A seguir, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais enviado pela Arclima LTDA no mês abril/20:

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3902	CONTI PRV DESCONTA DEBANDO-EMPREGADO/ANILSD	20.606,77	2.548,22	266,00	23.421,00
3999	CP DESCONTADA DEBANDO - CONTRIB INDIVIDUAL	365,05	32,57	3,95	401,57
3170	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - INSCA	678,11	78,23	8,70	765,04
2101	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SEMPE	2.180,77	187,39	23,02	2.391,18
2104	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SEGI	3.184,16	283,03	33,94	3.498,13
Totais					41.729,54

2104	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SEGI	3.184,16	283,03	33,94	3.498,13
2101	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SEMPE	2.180,77	187,39	23,02	2.391,18
2106	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SEISC	138,01	12,30	1,30	151,61
3200	CDC - SEMPE/APEX/ANODI/EMBRATUR	2.634,30	224,72	26,34	2.885,36
Totais		37.947,09	3.382,82	379,49	41.729,54



5.3 Contas a Pagar e a Receber

O quadro abaixo expõe os dados enviados pelas Recuperandas, no relatório de contas a receber, referente ao mês de abril/20:

Contas a Receber		
Matriz - Arclima	R\$	828.478,54
Natal - Arclima	R\$	45.346,31
Suape - Arclima	R\$	885.205,30
Jaboatão - Aroduto	R\$	25.000,00

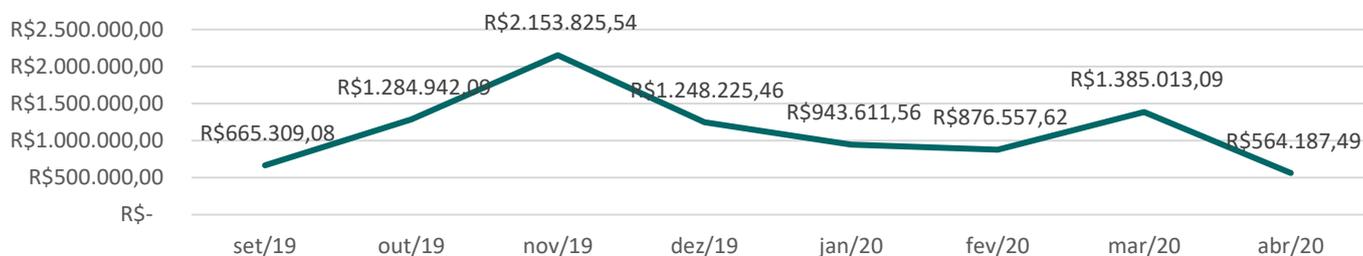
6. Análise Contábil

Com relação à contabilidade da empresa, as Recuperandas enviaram o Balancete de verificação do mês de maio de 2020, das duas empresas, contudo, não foi possível realizar uma análise devido a incompatibilidade das informações.

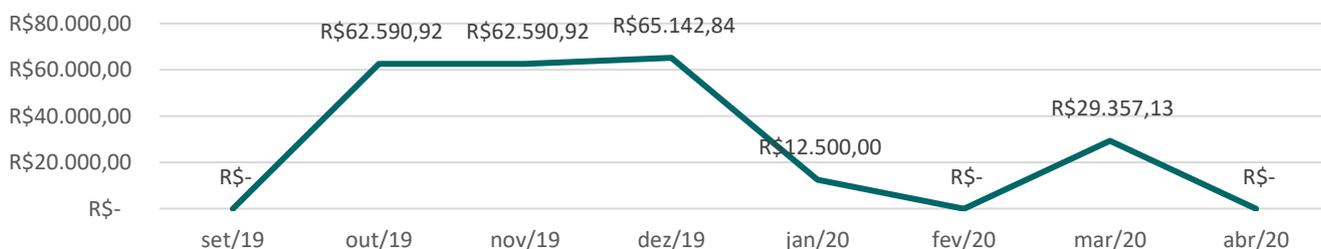
6.3 Faturamento

De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou resumo dos últimos faturamentos das Recuperandas, demonstrado a seguir:

Faturamento Arclima



Faturamento Arcoduto



OBS: A Recuperanda Arcoduto EIRELI não enviou o relatório de faturamento referente ao mês de fevereiro/20, por esse motivo o gráfico se encontra zerado no mês em questão.



7. Processos Relacionados

Agravo de Instrumento nº 2110949-96.2019.8.26.0000

Nº do Processo	Juízo	Requerente	Requerimento	Status Atual
0007646-86.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito da Caixa Econômica Federal que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconcursal, seja retificado para classe III - quirografária.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007644-19.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito do Santander que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconcursal, seja retificado para classe III - quirografária.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007566-25.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 45.393,67.	Aguardando Decisão
0007187-84.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HEATEX BRASIL TROCADORES DE CALOR LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Cobrança que reconhece o valor de devido como sendo R\$ 73.878,28.	Decisão que Julgou Procedente a Impugnação
0004792-22.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	BANCO BRADESCO S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 46.098,31.	A Impugnante e as Recuperandas foram intimadas a se manifestar sobre o Laudo Pericial juntado pela Administradora Judicial
0004496-97.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 1.270,69.	Aguardando Decisão
0004248-34.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HITACHI ARCONDICIONADO DO BRASIL LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Monitoria que reconhece o valor de cobrança como sendo R\$ 10.945,76.	Aguardando Decisão
0016289-62.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que determinou que as recuperandas deviam propor o parcelamento dos débitos tributários junto aos órgãos estaduais e municipais competentes, a fim de viabilizar, no futuro, a homologação do plano de recuperação.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pelo Estado de Pernambuco
0016282-70.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Morais	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que deferiu o pedido de tutela provisória para determinar que a Agravante devolvesse, no prazo máximo de 48 horas, os veículos tomados das empresas Arclima e Arcoduto.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pela Movida Locação de Veículos S/A

8. Informações Complementares

8.1 Honorários Administradora Judicial

Cumpra destacar que não foi realizado o pagamento das parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho de 2020.

Devido às dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, os honorários desta Administradora Judicial foram negociados. O montante referente à diferença do valor das parcelas será pago assim que a situação se estabilizar e após as condições de pagamento serem renegociadas.

8.2 Alumiado de Irregularidades no Processo

O Sr. Fernando Farel, advogado dos credores Autagmam Manoel Barbosa, Nivaldo Batista e Antônio Batista solicitou uma reunião com esta Administradora Judicial.



Em reunião, o Sr. Fernando Farel informou que os credores Nivaldo e Autagmam receberam salas de um empresarial em construção no Shopping Recife como pagamento parcial de verbas trabalhistas, no qual o saldo seria aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a cada credor. Por conseguinte, indicou que apesar das salas terem sido dadas em pagamento pela Arclima, estão em nome do sócio Luiz Carlos, o que em sua opinião configura confusão patrimonial.

Por fim, se comprometeu a enviar toda a documentação, inclusive os comprovantes de que a empresa recebeu essas e outras salas em pagamento por serviço realizado.

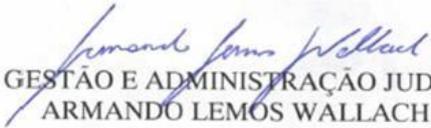
9. Conclusão e Requerimentos

Cumpra destacar que existem documentos que foram entregues após a finalização deste relatório, e devido a isso, serão analisados e expostos em próximo relatório mensal de atividades. Contudo, existem documentos que ainda estão pendentes de envio.

Segue abaixo lista de documentos que permanecem pendentes:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES
Fluxo de Caixa (Síntético e Análítico) (agosto de 2019 a junho 2020);
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito (joutubro e junho de 2020);
Contas a Pagar (maio e junho de 2020);
Contas a Resceber (maio de 2020);
Documentação que comprove o pagamento dos impostos (Arcoduto - março e abril/20)

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de junho de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Vivante Gestão e Administração Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669


Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.